

São Paulo, 20 de julho de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13592/2022
ABERTURA: DIA 27 DE JULHO DE 2022 – ÀS 09H30
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VPN IP MPLS, IP INTERNET/IP DEDICADO COM SERVIÇO ANTI DDOS E LINHA DE DADOS PONTO A PONTO (L2L)”.

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1-) Usualmente são utilizados meios físicos de terceiros, o que se denomina last mile (última milha), prática rotineira de mercado, devidamente regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Resolução 590/2012, artigo 41, in verbis:

"Art. 41. As Linhas Dedicadas contratadas de terceiros por determinada Prestadora de Serviços de Telecomunicações são consideradas parte integrante de sua rede para fins de prestação de serviços de telecomunicações."

Conforme explicitado acima, a última milha não é considerada subcontratação do objeto.

Sendo assim, entendemos que a última milha será admitida. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, entendimento correto.

2-) Entendemos que os documentos que necessitam de assinatura do representante legal podem utilizar a certificação Digital –ICP-Brasil, visto que a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

"Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras."

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, mas tem que possuir o Certificado Digital.

3-) ANEXO A com relação ao ANEXO B e ANEXO C

ANEXO A – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados/Voz/Imagens, para atender as 70 (setenta) Unidades, sendo 01 (um) com velocidade de 30Mbps, 67 (setenta e sete) com velocidade de 200 Mbps, 01 (um) com velocidade de 500Mbps e 01 (um) link concentrador com velocidade de 10 Gbps. No ponto concentrador os equipamentos deverão ter

2- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados por meio de uma rede IP Internet IP Dedicado, através do fornecimento para 75 (setenta e cinco) Unidades, sendo 71(setenta e uma) com velocidade de 300 Mbps, 2 (duas) com velocidade de 500 Mbps, 1(um) link para publicação com velocidade de 10 Gbps e 1 (um) link concentrador com velocidade de 10 Gbps. No ponto concentrador os equipamentos deverão ter redundância de

ANEXO B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LINK MPLS

1 – Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados/Voz/Imagens, para atender as 70 (setenta) Unidades, sendo 68 (setenta e oito) com velocidade de 100 Mbps 01 (um) com velocidade de 30Mbps e 01 (um) link concentrador com velocidade de 8 Gbps. No ponto concentrador os equipamentos deverão ter redundância de acessos e

ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REDE DE IP - INTERNET E IP DEDICADO

1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados por meio de uma rede IP Internet IP Dedicado, através do fornecimento para 74 (setenta e quatro) Unidades, sendo 71(setenta e um) com velocidade de 200 Mbps, 1(um) link para o projeto Apple com velocidade de 400 Mbps, 1(um) link para publicação com velocidade de 8 Gbps e 1 (um) link concentrador com velocidade de 8 Gbps. No ponto concentrador os equipamentos

Diante da divergência de velocidades apresentadas nos Anexos B e C com relação ao Anexo A, solicitamos informar qual o anexo correto que devemos considerar?

RESPOSTA: Alterado conforme Carta Errata I.

4-) O objeto do certame está dividido em 4 itens, sendo:
ITEM 1 - REDE MPLS
ITEM 2 - INTERNET + ANTI DDOS
ITEM 3 - PONTO A PONTO (L2L)
ITEM 4 - FUTURAS INSTALAÇÕES

Cada item funciona de forma autônoma.
Dito isso, entendemos que o certame será o menor preço global por item, onde poderá ter como vencedor Operadoras diferentes por item. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não, entendimento incorreto. Será considerado o menor preço global.

5-) Para melhor dimensionar a nossa proposta comercial, solicitamos autorização para realizar vistoria no endereço listado abaixo:

70	DIGISYSTEM DIGI	30 Mbps	MPLS	Avenida Paulista, 1.1159 - cj 101 a 109 -Bela Vista - CEP: 01311-921	4	FXS
----	-----------------	---------	------	---	---	-----

Nosso pedido será acatado?

RESPOSTA: Sim, será permitida a visita, para isso, por favor, entrar em contato através do e-mail ricardo.reinaldi@digisystem.com.br, para agendamento de data e hora.

6-) Como é de conhecimento global a escassez das numerações de IPv4 (Internet Protocol versão 4), entendemos que será necessário apenas 1(um) bloco /24 com 254 numerações IP, e este será entregue apenas no concentrador 10Gbps citado neste anexo, referente as demais unidades de menor capacidade, será suficiente a entrega de um bloco /30 (2 IP's) com menor quantidade de numerações IPv4. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Entendimento incorreto, de IPv4 (Internet Protocol versão 4), será necessário para toda estrutura de rede do Senac.

7-) O roteador dos circuitos de internet deverá ser distinto do roteador do circuito mpls?

RESPOSTA: Sim, deverão ser distintos.

8-) O Anexo A – Descrição dos Serviços, realiza uma breve explicação referente cada tipo de serviço constante neste edital, contendo a quantidade de unidades e suas respectivas capacidades, posteriormente cada serviço possui um Anexo técnico específico onde são detalhadas exigências de cada serviço. Sendo eles: Anexo B – Serviço de MPLS, Anexo C – Serviço de INTERNET E IP DEDICADO e Anexo D – Serviço de ponto a ponto – L2L. Entre o anexo A e os demais anexos técnicos (B, C e D), existem divergências de informações da quantidade de unidades e as respectivas capacidades.

Dito isso, entendemos que as quantidades de unidades e as capacidades que devem ser consideradas, são as informações descritas no anexo E e F - endereço das unidades, tabelas com as unidades e as respectivas capacidades. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Alterado conforme Carta Errata I.

9-) Qual será a topologia desejada pelo SENAC, quanto a pontos de conexão e suas velocidades para a rede MPLS?

RESPOSTA: Topologia Full-Mesh.

10-) Entendemos que será necessária uma ferramenta para monitoramento de tráfego, limitada a coleta de informações de tráfego nas interfaces Lan e Wan do roteador, que deverão ser disponibilizadas para a contratante via um portal WEB.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, entendimento correto.

11-) SUPORTE TÉCNICO - Entendemos que essa ferramenta poderá ser disponibilizada dentro das instalações da contratada, não havendo a necessidade de fornecimento de software para instalação nas dependências da contratante. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, entendimento correto.

12) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SOFTWARE - Entendemos que por tratar-se de uma rede privativa, não fará parte da solução de monitoramento fornecida pela Contratada (funcionalidades de detecção de tráfego suspeito). Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, entendimento correto.

13-) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - Entendemos que uma vez atendidas as funcionalidades demandadas pelo edital, quanto a suas características técnicas, interfaces, etc..., caberá a Contratada escolher marca e modelo mais adequados de CPE's aderentes ao seu projeto. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, entendimento correto.

14-) Qual será a topologia desejada quanto a pontos de conexão e suas velocidades para os links de internet? Necessário detalhamento.

RESPOSTA: Topologia full routing. Velocidades alteradas conforme Carta Errata I.

15-) Entendemos como " Ponto concentrador" o item 6 do ANEXO F - ENDEREÇO DAS UNIDADES PARA OS SERVIÇOS DE INTERNET + ANTI DDOS, onde deveram ser instalados links contingenciados e balanceados. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Deverão ser instalados na Sede Rua Doutor Vila Nova, 228 – Vila Buarque – EP: 01222-903 – 10º andar.

16-) Não ficou claro para elaboração de projeto, sobre o item do ANEXO F - ENDEREÇO DAS UNIDADES PARA OS SERVIÇOS DE INTERNET+ ANTI DDOS, se refere o link publicação, gerando uma dúvida entre os itens 2 e/ou 7 do referido Anexo.

A qual site se refere o link de publicação que deverá ser contingenciado?

RESPOSTA: São dois link's distintos, um link concentrador e um outro link para publicação, os dois com contingências.

17-) Entendemos que a única funcionalidade referente a segurança do link será o AntiDdos que deverá ser fornecido para cada circuito internet contratado.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, entendimento correto.

18-) Quanto ao portal WEB para monitoramento das políticas de segurança, relatórios de segurança, referente a Firewalls, filtro de conteúdo. Entendemos não fazer parte da contratação. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não, entendimento incorreto. Deverá fazer parte da contratação.

19-) Pela falta de detalhes fornecidos no edital sobre as funcionalidades de segurança, seu posicionamento dentro do cenário SENAC, entendemos que não serão atribuídos aos CPE's Internet funcionalidades de segurança (Firewall, filtro de conteúdo, IPS, terminados de túnel VPN). Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, entendimento correto. Não teremos Firewall fornecidos pela operadora em nossas localidades, apenas DDos, conforme informado no edital.

20-) Entendemos que o endereçamento IP a ser utilizado pela contratante nos links internet serão pertencentes ao ASN da contratada. Está correto nosso entendimento? Em caso negativo, detalhar a utilização de um eventual ASN próprio.

RESPOSTA: Sim, entendimento correto.

21-) Quanto as interfaces LAN dos roteadores do site concentrador, qual será o tipo de interface necessária para a conexão ao switch Core da contratada (Lan dados)?

RESPOSTA: Será UTP e Fibra com velocidade de 10G.

22-) Tendo em vista que o edital prevê a prestação de serviços de Telecom (Link Internet) e Serviços de Valor Adicionado (Anti-DDoS e Serviços de Segurança-Firewall), solicitamos esclarecimentos em relação a formatação da proposta final e definição de faturamento futuro por conta do vencedor do certame.

Do ponto de vista de faturamento, o serviço de conexão à Internet, sendo um serviço de telecomunicações, possui incidência de ICMS, PIS e COFINS, enquanto o serviço de proteção Anti-DDoS e Serviços de Segurança-Firewall, sendo um serviço de valor adicionado, possui incidência somente de ISS.

Portanto, para respeitarmos o regime de tributação, e trazermos economicidade ao CLIENTE, solicitamos permissão para que as propostas tenham separação das linhas de Serviço de Comunicação Internet e Serviço de Anti-DDoS e Serviços de Segurança-Firewall, considerando seus respectivos impostos no preço final.

Pergunta: Podemos seguir desta forma?

RESPOSTA: Entendimento correto. Neste caso será necessário também apresentar dos os documentos de regularidade fiscal da Filial ou do Consórcio que efetuará o faturamento, conforme previsto em edital.

23-) Por outro lado, requeremos que a emissão das faturas mensais distintas para os serviços citados. Ou seja, uma fatura para o serviço de Link Internet e outra fatura com o serviço de Anti-DDoS. Desta forma cada fatura irá possuir a incidência de impostos correta.

Diante dos fatos expostos acima, entendemos que o CLIENTE irá aceitar faturas separadas para a prestação dos serviços envolvidos no edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, entendimento correto.

24-) Para aquisições de objetos do Item "MODELO ANEXO V ", INTERNET + ANTI DDoS compostos de produtos diferentes e impostos diferentes, entendemos que o faturamento poderá ser emitido separadamente, sendo a somatória destes sejam os valores mensais e totais do objeto e destacados na proposta comercial, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Entendimento correto. Neste caso será necessário também apresentar dos os documentos de regularidade fiscal da Filial ou do Consórcio que efetuará o faturamento, conforme previsto em edital.

25-) Com relação ao item "1. 1 - DESCRIÇÃO GERAL PONTO A PONTO (L2I)", no texto não fica claro o fornecimento, assim entendemos que a Contratada solicita a instalação de apenas 1 (um) Lan to Lan na velocidade de 10Gbps redundante, ou seja, deverá ser entregue 2(duas) interfaces óticas 10Gbps no site Rua Doutor Vila Nova, 228 e 2(duas) interfaces óticas 10Gbps no site Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, entendimento correto, são 4 links sendo dois principais e dois backups.

26-) Com relação aos equipamentos roteadores informados no Edital "2.1 CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA NO PONTO CONCENTRADOR.", entendemos que a Contratada deve fornecer equipamentos atualizados do parque atual Cisco, novos e em linha produção e venda, está correto o entendimento?

RESPOSTA: Sim, entendimento correto.

27-) Com relação a conexão entre o router e a LAN de cada site remoto/concentrador.

Para a rede IP Internet: Entendemos que a Contratada deverá fornecer uma interface por Roteador da operadora a LAN do cliente, está correto o nosso entendimento? Para a rede MPLS: Entendemos que a Contratada deverá fornecer uma interface por Roteador da operadora a LAN do cliente, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, entendimento correto.

28-) Página 43, Anexo B - Especificações Técnicas do Link MPLS:

" 1 - Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados/Voz/Imagens, para atender as 70 (setenta) Unidades, sendo 68 (setenta e oito) com velocidade de 100 Mbps 01 (um) com velocidade de 30Mbps e 01 (um) link concentrador com velocidade de 8 Gbps. (...)."

Notamos uma divergência nas velocidades mencionados no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LINK MPLS quando comparamos com as velocidades descritas no ANEXO E - ENDEREÇO DAS UNIDADES PARA OS SERVIÇOS DE MPLS:

- ANEXO B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LINK MPLS
 - 70 (setenta) Unidades
 - 68 (setenta e oito) - velocidade de **100 Mbps** ;
 - 01 (um) com velocidade de 30Mbps e ;
 - 01 (um) link concentrador com velocidade de **8 Gbps**
- ANEXO E – ENDEREÇO DAS UNIDADES PARA OS SERVIÇOS DE MPLS
 - 70 (setenta) Unidades
 - 68 (setenta e oito) - velocidade de **200 Mbps** ;
 - 01 (um) com velocidade de 30 Mbps e ;

- 01 (um) link concentrador com velocidade de **10 Gbps**

Solicitamos saber quais as velocidades deverão ser consideradas pelas licitantes para a elaboração da proposta.

RESPOSTA: Alterado conforme Carta Errata I.

29-) Página 56, Anexo C - Especificações Técnicas Rede de IP - Internet e IP Dedicado:

" 1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados por meio de uma rede IP Internet IP Dedicado, através do

fornecimento para **74 (setenta e quatro) Unidades**, sendo **71 (setenta e um) com velocidade de 200 Mbps**, **1 (um) link para o projeto Apple com velocidade de 400 Mbps**, **1(um) link para publicação com velocidade de 8 Gbps** e **1 (um) link concentrador com velocidade de 8 Gbps**. (...)."

1.1 - DESCRIÇÃO GERAL INTERNET

Implantação de uma solução de Comunicação de Dados por meio de uma rede IP Internet e IP Dedicado, através do fornecimento de para **80 (oitenta) Unidades**, sendo **78 (setenta e oito) com velocidade de 200 Mbps**, **1(um) link para publicação com velocidade de 1 Gbps** e **1 (um) link concentrador com velocidade de 8 Gbps**. (...)."

Conforme apontado acima (com a diferença de cores), notamos uma divergência nas velocidades mencionados no Item 1 do ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REDE DE IP - INTERNET E IP DEDICADO quando comparamos com as velocidades descritas no item 1.1 - DESCRIÇÃO GERAL INTERNET.

Solicitamos saber quais as velocidades deverão ser consideradas pelas licitantes para a elaboração da proposta.

RESPOSTA: Alterado conforme Carta Errata I.

30-) Páginas 52 e 53, Anexo B - Especificações Técnicas do Link MPLS:

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

2.3- FUNCIONALIDADES DE VOZ:

- Deverão suportar serviços de acesso de discagem analógica e digital;
- Deverão ser conectadas as posições de ramal no PABX, analógico e digital conforme o ANEXO E;
- Deve ter interfaces analógicas e digitais de voz de acordo com a localidade e especificação o ANEXO E;
- O equipamento deve suportar módulo de serviço que possibilite a combinação de diferentes tipos de tráfego em uma conexão FXS ou E1,

permitindo uma migração do serviço de voz TDM para packet voice numa plataforma integrada.

- Deve possuir portas FXS /E1 com os seus respectivos cabos conforme Anexo o ANEXO E."

Entendemos que o item 2.3 citado acima deverá ser desconsiderado, visto que tal objeto não faz parte desta contratação.

Nosso entendimento está correto? Caso contrário, gentileza esclarecer.

RESPOSTA: Não, entendimento incorreto, usamos as interfaces de voz para comunicação entre as Unidades, via nossa Rede MPLS.

31-) Anexo B - Especificações Técnicas do Link MPLS:

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

2.1 CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA NO PONTO CONCENTRADOR.

2.4 ESPECIFICAÇÕES DOS ROTEADORES A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA NOS DEMAIS SITES."

Solicitamos esclarecimento a respeito das especificações dos equipamentos a serem disponibilizados pela CONTRATADA no Ponto Concentrador e nos Demais Sites, visto que foi aplicado a mesma especificação para ambos os perfis.

RESPOSTA: São configurações mínimas a Contratada deverá ofertar os equipamentos para atender à solicitação, hoje o parque da atual prestadora de serviço é todo Cisco.

32-) Página 56, Anexo C - Especificações Técnicas Rede de IP - Internet e IP Dedicado:

" 1.2 - Será obrigatório o fornecimento de /24 (254 - duzentos e cinquenta e quatro) ou mais de endereços IP classe C. (Válidos na Internet)."

Entendemos que o quantitativo de IP solicitado no item acima refere-se ao quantitativo a ser utilizado por todos os links de INTERNET E IP DEDICADO, visto que, o fornecimento de um range /24 com 254 (duzentos e cinquenta e quatro) para cada link é inviável para qualquer operadora nacional de telecomunicações em virtude do esgotamento dos ranges IPv4 a nível mundial.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não, entendimento incorreto, as informações que constam no edital refletem o atual cenário do Senac São Paulo.

33-) Página 59, Anexo C - Especificações Técnicas Rede de IP - Internet e IP Dedicado:

1.3.- GERÊNCIA

1.3.1 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA

a) Fornecimento de um portal via WEB, onde o SENAC possa fazer o monitoramento regular e gerenciamento das políticas de segurança em tempo real com fornecimento de relatórios personalizados para firewalls, filtragem web e detecção de invasões, fornecer ao SENAC solução contra negação de serviços (DDoS)."

Solicitamos saber se o serviço de Gerenciamento de Segurança realmente faz parte do objeto desta contratação, visto que não há a previsão de faturamento da solução na planilha de preços e por não ter informações para o dimensionamento (sizing) do equipamento que implementará a solução.

RESPOSTA: Alterado conforme Carta Errata I.

34-) Página 68, Anexo D - Especificações Técnicas Ponto a Ponto (L2L):

1.1 - DESCRIÇÃO GERAL PONTO A PONTO (L2L)

A linha de comunicação de dados deve atender as seguintes características mínimas:

a) Utilizar enlace com velocidade de no mínimo 1Gbps, modo Ponto a Ponto (L2L), síncrono, no Centro Universitário Campus Santo Amaro, conforme ANEXO F."

Página 31, Anexo V - Carta de Apresentação da Proposta Comercial:

ITEM 3 - PONTO A PONTO (L2L)					
ITEM	UNIDADE	VELOCIDADE DO LINK	SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
1	Centro Universitário - CAS	10Gbps	Ponto a Ponto (L2L)	R\$	R\$
VALOR TOTAL ITEM 3				R\$	R\$

Notamos uma divergência entre a velocidade citada no item 1.1 acima com a velocidade citada na planilha da Carta de Apresentação da Proposta Comercial. Dessa forma, solicitamos saber qual a velocidade deverá ser considerada pelas licitantes para a elaboração da proposta do ITEM 3?

RESPOSTA: Sim, são 4 links sendo dois principais e dois backups, com velocidade de 10Gbps.

35-) Anexo E - Endereço das Unidades para os Serviços de MPLS:

ITEM	UNIDADE SENAC	VELOCIDAD E DO LINK	SERVIÇO	ENDEREÇO DAS UNIDADES	CANAIS DE VOZ	INTERFACE E1 OU FXS
------	---------------	---------------------	---------	-----------------------	---------------	---------------------

Entendemos que as informações de "CANAIS DE VOZ" e "INTERFACE E1 OU FXS" descritas no Anexo E aplica-se somente quando o objeto da contratação é Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), o qual não faz parte do objeto desta contratação.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não, entendimento incorreto, usamos as interfaces de voz para comunicação entre as Unidades, via nossa Rede MPLS.

36-) Página 56, Anexo C - Especificações Técnicas Rede de IP - Internet e IP Dedicado:

1.1 - DESCRIÇÃO GERAL INTERNET

Implantação de uma solução de Comunicação de Dados por meio de uma rede IP Internet e IP Dedicado, através do fornecimento de para 80 (oitenta) Unidades, sendo 78 (setenta e oito) com velocidade de 200 Mbps, 1(um) link para publicação com velocidade de 1 Gbps e 1(um) link concentrador com velocidade de 8 Gbps. No ponto concentrador os equipamentos deverão ter redundância de acessos e equipamentos de transmissão e roteadores, com dupla abordagem e caminhos distintos de última milha, os acessos deverão ser entregues em Fibra Ótica, para a prestação do Serviço de Internet a Contratada deve apresentar todas as tabelas de roteamento da Internet por eles conhecidas (full routing)."

A CONTRATANTE é um Autonomous System (AS), ou seja, possui seu próprio Autonomous System Numer (ASN) e seus próprios endereços IPs (IPv4 e IPv6) para que a CONTRATADA estabeleça conexão com a CONTRATANTE provendo a tabela BGP Global (full routing) no ponto concentrador?

Ou a informação em negrito no texto acima refere-se ao provimento de acesso sem limitação de conteúdo?

**RESPOSTA: Alterado Conforme Carta Errata I.
Com relação ao entendimento, incorreto a contratante não é um (AS) e por recomendação solicita que a contratada forneça serviço de roteamento da intente contendo full routing.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO